



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 070/2023**

**MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO  
ASFÁLTICA EM ENTRADAS VICINAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA  
PAVIMENTAÇÃO NA COMUNIDADE."**

**ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 070/2023**

**AUTOR: Poder Executivo Municipal**

**RELATÓRIO**

Trata-se de proposição apresentada no qual tenciona a autorização para realizar a pavimentação asfáltica nas Linhas Gramado, São Paulo Binn, Cachoeira Branca e Lajeado Seco Caravagio.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

### PARECER

Inicialmente o Executivo Municipal, através da Lei Municipal nº 3.354/2023, instituiu o Programa "Pavimentação na Comunidade". O Art. 5º de citada Lei estabeleceu que: Para cada obra será necessário aprovação legislativa específica.

Por sua vez, o Art. 4º, determinou critérios de elegibilidade. Com efeito, ao que tudo indica, a Administração Municipal, em observância aos critérios preestabelecidos e, inserida dentro do Poder Discricionário que lhe é pertinente, contempla, nesse momento, as Linhas Gramado, São Paulo Binn, Cachoeira Branca e Lajeado Seco Caravagio com a pavimentação asfáltica.

Nesse diapasão, denota-se que o Projeto de Lei apresentado vem acompanhado de Projeto de Pavimentação Asfáltica, elaborado pelo setor de Engenharia, o qual da conta da viabilidade da execução, bem como estima o valor aproximado a ser gasto.

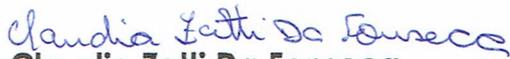
Em face do exposto, conclui-se que o Projeto não possui óbices para sua aprovação, estando em harmonia com o princípio constitucional da legalidade, conforme exegese do Art. 37, da Carta Magna. Devendo, a toda evidência, a Administração Pública se acautelar com a legislação aplicável para a contratação e execução de referida pavimentação (Lei de Licitações e suas alterações).

Face ao exposto, cumprida as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondonia/RS, 28 de dezembro de 2023.

  
Claudia Zatti Da Fonseca

Adair Antônio Menin

Sérgio Antônio Fortes da Silva

  
Camila Longhi Dalmás

  
Valdemir Orlandi

  
Marcelo Gregianin  
Assessor Jurídico